



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição Emergencial de Insumos médicos e de enfermagem discriminados pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/TJPA, considerando o plano de retomada ao trabalho presencial pós pandemia, devido a circulação do novo CORONAVÍRUS (denominado SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19.



Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS.
Documento Nº: 2500715.15636802-6516 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013699



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título

Aquisição Emergencial de Insumos médicos e de enfermagem discriminados pela Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará/TJPA, diante da PANDEMIA declarado pela Organização Mundial da Saúde em 11/03/2020, devido a circulação do novo CORONAVÍRUS (denominado SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19.

1.2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenadoria de Saúde

1.3. GESTOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome: Miguel Ângelo Nôvo Simas

Matrícula: 12149

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2345

E-mail: miguel.simas@tjpa.jus.br

1.4. GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira

Matrícula: 21130

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2345

E-mail: ivone.oliveira@tjpa.jus.br

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, há anos, possui um serviço de atendimento Médico responsável pela atenção à saúde dos magistrados, servidores e dependentes legais, terceirizados, jurisdicionados que comparecem às audiências, ou que vem tratar das suas demandas nos prédios da instituição, bem como presos de



Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS.
Documento Nº: 2500715.15636802-6516 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013699



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

justiça e os integrantes do Tribunal do Júri. Desta forma, o Serviço Médico vem cumprindo este papel de cuidar das pessoas que “fazem” e/ou recorrem à Justiça.

Faz se necessário a aquisição de matéria de higienização e equipamento de proteção individual frente a doença COVID-19, nova doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (denominado SARS-CoV-2), declarado pela Organização Mundial de Saúde na data de 11/03/2020, como uma PANDEMIA. Assunto relevante que a Administração Superior do TJE_PA, preocupada com a saúde dos magistrados, servidores, terceirizados e etc. emitiu a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2020-GP/VP/CJRM/CJCI, publicada no Diário de Justiça de 16/03/2020.

Sabe-se que um dos recursos para conter a transmissibilidade do vírus adotando hábitos de higienização com água e sabão ou álcool gel a70%, e limpeza de superfície, maçanetas de portas, corre mão de escada, etc. Além dos usos de EPIs. (Equipamentos de proteção individual pelos profissionais de saúde e pelos pacientes acometidos de sintomas respiratórios.

No entanto, para que este trabalho possa ser realizado, é essencial e decisivo que haja equipamentos de uso médico e de enfermagem em plenas condições operacionais e total disponibilidade, visto que o profissional de enfermagem depende diretamente deles para exercer as suas funções. Assim, faz-se necessária a aquisição de insumos médicos e de enfermagem, visando a continuidade dos serviços e um pronto atendimento ao usuário.

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJP, foi publicada de 18 de março de 2020 a Portaria 686/2020-GP, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do Tribunal de Justiça do estado do Pará (TJP). Dessa forma utiliza-se deste Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D) para compor a instrução inicial de aquisição de INSUMOS, por dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, artigo 24, inciso II (institui normas para licitações e contratos na administração pública nas hipóteses de dispensa de licitação) a fim de atender as demandas desta Secretaria de Gestão de Pessoas e demais servidores durante o período de regime diferenciado de trabalho provocado pela pandemia de Covid-19.

É importante ressaltar que, a inexistência garantir ressurgimento dos produtos para a saúde com fulcro na demanda apresentada pela clientela assistida, evitar desabastecimento dos insumos e conseqüente prejuízo ao cumprimento da função dos Serviços Médico e de Enfermagem, além da interrupção da continuidade dos atendimentos ao público.



Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS.
Documento Nº: 2500715.15636802-6516 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013699



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE MATERIAIS

Necessidade de aquisição de insumos a serem utilizados nos procedimentos médicos e de enfermagem, com o objetivo de otimizar o atendimento aos magistrados e servidores deste órgão, que porventura precisem de atendimento médico de urgência/emergência, conforme demanda.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

A aquisição do material deverá ocorrer em até 30 dias corridos após a formalização de compra caracterizada pelo recebimento das notas de empenho pelo fornecedor. A previsão é que tal fato ocorra em meados de junho/2020.

5. FONTE DE RECURSOS

A classificação orçamentária da despesa será mencionada em outro momento. Considerando, que esta demanda é para atender o retorno ao trabalho dos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário, convém que seja indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas a referida nota de reserva.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E APOIO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTE DEMANDANTE
Nome: Maria Ivone Freitas de Oliveira
Lotação: Serviço Médico
Telefone: 3222-0343/3205-2206
E-mail: servico.medico@tjpa.jus.br

FISCAL DEMANDANTE E TÉCNICO
Nome: Madalena Freitas de Oliveira
Matrícula: 97837
Lotação: Serviço Médico
Telefone: 3205-2206
Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo

Matrícula: 58742

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: ellen.araujo@tjpa.jus.br

7. EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Miguel Ângelo Novo Simas

Matrícula: 12149

Lotação: Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Telefone: 3205-2345

E-mail: miguel.simas@tjpa.jus.br

FISCAL DEMANDANTE E TÉCNICO

Nome: Madalena Freitas de Oliveira

Matrícula: 97837

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: madalena.oliveira@tjpa.jus.br

INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Ellen Samara Sousa da Silva de Araújo

Matrícula: 58742

Lotação: Serviço Médico

Telefone: 3205-2206

Email: ellen.araujo@tjpa.jus.br

FISCAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome:

Matrícula:

Lotação:

Telefone:

Email: @tjpa.jus.br

8. AUTORIZAÇÃO

Considerando-se os termos da Instrução Normativa nº 05/2017, encaminhe-se à Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, ao Serviço Médico para ciência, bem como aos Integrante Demandante e Fiscal Demandante e, após, a Secretaria de Administração



Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS.
Documento Nº: 2500715.15636802-6516 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013699



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE SAÚDE

para nomeação do Integrante Administrativo, para compor a equipe de planejamento da contratação, além das demais medidas que se façam necessárias.

Belém-PA, 28 de maio de 2020.

Miguel Ângelo Novo Simas
Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida



Assinado digitalmente por MIGUEL ANGELO NOVO SIMAS.
Documento Nº: 2500715.15636802-6516 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013699